



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Administração 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES:

• **PROFESSOR II:**

Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, como considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 087/2025, nos termos e condições seguintes:

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime da Lei 2146/2010, sem recolhimento de FGTS.

PROFESSOR II: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.

O vencimento base corresponde a R\$ 38,79 por aula lecionada em sala de aula mais Módulo 2.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: O vencimento base corresponde a R\$ 3.263,93 mensal para uma jornada de trabalho de 04 horas/dia.

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

Lei 2146/2010:

Art 2º: Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (Redação dada pela Lei nº 3400/2026).

V - admissão de professores substitutos e/ou para preencher vaga na rede pública municipal. (Lei 2146/210).

Art. 5º: As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos: (Redação dada pela Lei nº 3400/2026).

V - dois anos, nos casos do inciso V, VI, X e alínea "b", do inciso XI, do art. 2º. (Redação acrescida pela Lei nº 3400/2026).

A extinção do contrato poderá ocorrer em qualquer das hipóteses do art. 10 da Lei nº. 2146/2010, sendo que a extinção por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Recursos Humanos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sob pena de ser devida indenização e ainda configurar abandono de função pública.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão preenchidas, assinadas e entregues na **Secretaria de Educação, Rua João Moreira Salles, 32, 1º andar – Centro, Cambuí – MG, no período de 10 a 12 de agosto de 2026, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO A ESTE EDITAL

Deverá ser preenchido e assinado corretamente por extenso, devendo ser entregue na Secretaria da Educação, no período e horários estipulados, com os seguintes documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de Residência
- Curriculum Vitae.
- Diplomas

Documentos específicos para as funções:

PROFESSOR II:

Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês

Professor de Português: Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena – Letras. Com habilitação em Português.

Professor de Matemática: Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena – Matemática.

Professor de História: Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena – História.

Professor de Geografia: Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena – Geografia.

Professor de Ciências: Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena – Ciências.

Professor de Inglês: Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena – Letras. Com habilitação em Inglês.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Superior em Educação Física - Licenciatura

Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)

1. A classificação dos candidatos será feita pelo comprovante de títulos e pelo tempo de experiência declarado no preenchimento do formulário de inscrição, ao qual deverá estar totalizado no momento da inscrição, tempo este que será comprovado no momento da admissão. Por isso seu preenchimento é de suma importância e de inteira responsabilidade do candidato.
2. O tempo de experiência nos contratos menores que um ano devem ser contados em dias e serem transformados em meses.
3. Não será contado tempo concomitante, ou seja, dois locais diferentes num mesmo período.
4. Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva função, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da previdência social.
5. Somente será aceito tempo de serviço na função pleiteada.
6. A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.



IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

PROFESSOR II:

Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês

Professor de Português: 01 Vaga - formação de cadastro reserva.

Professor de Matemática: formação de cadastro reserva.

Professor de História: formação de cadastro reserva.

Professor de Geografia: formação de cadastro reserva.

Professor de Ciências: formação de cadastro reserva.

Professor de Inglês: formação de cadastro reserva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Professor de Educação Física: formação de cadastro reserva.

V – LOCAL DE TRABALHO

Escolas de Ensino Fundamental I e II e CEIMs.

VI – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

PROFESSOR II:

Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês

(P II) Professor regente de aulas em turma de 6º ao 9º ano (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental.

Professor regente de atividade especializada.

Realizará a elaboração das propostas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino fundamental municipais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Ministrar aulas de modalidades esportivas diversificadas para o público nas imediações das quadras poliesportivas municipais, campos, complexos esportivos e/ou quaisquer outras locações designadas pela Secretaria requisitante;
- Aplicar os princípios da Educação Física nas áreas de condicionamento físico, consciência corporal, pedagogia, bem-estar e saúde mental e conhecimentos técnicos esportivos;
- Ministrar aulas de modalidades esportivas diversificadas levando em consideração as particularidades e o condicionamento físico do público alvo;
- Elaborar, manter atualizada e apresentar à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer listas de presença dos alunos atendidos;
- Fornecer avaliação técnica, quando solicitada, para planejamento, organização e execução de ações, projetos e eventos de esporte, lazer, saúde e educação preventiva, com foco na disseminação de informações de conscientização corporal e social;
- Executar e auxiliar, quando solicitado, projetos e eventos de esporte, lazer, saúde e educação preventiva, com foco na disseminação de informações de conscientização social e fornecer relatórios técnicos de atendimento e alcance dos mesmos;
- Fornecer gerenciamento técnico para as equipes de base e seleções da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer em competições municipais e regionais, incluindo em ocasionais fins de semana e esporadicamente em acompanhamento em viagens de competições em outros municípios;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Informar os pais e responsáveis da frequência e do rendimento dos alunos;
- Executar as atividades extraclasse, previstas no planejamento da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;
- Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade através de eventos e campeonatos;
- Cumprir as propostas educacionais, trabalhando pelo desenvolvimento integral da criança e do adolescente, envolvendo a dimensão afetiva e os aspectos biológicos do corpo, alimentação, higiene e formação de hábitos saudáveis;
- Propiciar situações de cuidados, brincadeiras, e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis e juvenis;
- Desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na formação integral;
- realizará as propostas pedagógicas de Educação Física nas Escolas Municipais e CEIMs.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

Art. 4º do Decreto 087/2025

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I – 02 (dois) pontos a cada 2 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovação mediante CNIS, contrato de trabalho, nomeação em órgãos públicos, ou declaração do órgão, no cargo ou função pretendida.

II – 01 (um) ponto a cada certidão ou declaração de conclusão de Curso de Especialização, com indicação de carga horária, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido, a ser especificado no Edital de contratação, além do requisito exigido para o cargo/função.

III – 02 (dois pontos) a cada diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido, além do requisito exigido para o cargo/função.

IV – 03 (três) pontos a cada diploma de grau de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido, além do requisito exigido para o cargo/função.

a) Os títulos dos incisos II, III e IV poderão ser cumulativos, desde que guardem relação com as atribuições do cargo, a ser especificado no Edital de Convocação para Contratação.

b) o diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;

c) poderá ser aceita declaração de conclusão de curso, devidamente assinada pelo responsável da instituição educacional, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

Art. 5º Decreto 87/2025

Maior idade até o último dia das inscrições.

Exerceu efetivamente a Função de Jurado até a data da publicação deste Edital.

IX – DOS RECURSOS

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. A interposição dos pedidos não terão efeito suspensivo.

No prazo de dois (02) dias úteis, contados da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria. O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado na referida função, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quito com as obrigações eleitorais;
- e) estar quito com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.

XI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até 15 dias úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí – MG, 05 de agosto de 2026.

Cinthia Sanches Silva Pereira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Estado de Minas Gerais
Administração 2025/2028

Formulário para inscrição Processo seletivo

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento ____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

Telefone: _____ / _____

Cargo/Função: _____

RG: _____ CPF: _____

Documentação exigida para inscrição, específico para o cargo/função:

- ☐ Currículo
- ☐ Documentos pessoais (documento com foto)
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- ☐ PÓS-GRADUAÇÃO – Quantas? _____
- ☐ Exerceu efetivamente a Função de Jurado (Fórum)

A classificação dos candidatos será feita pelo comprovante de títulos e pelo tempo de experiência declarado no preenchimento do formulário de inscrição, ao qual deverão ser comprovados no momento da admissão.

Por isso o preenchimento do formulário de inscrição é de suma importância e de inteira responsabilidade do candidato.

Experiência:

Tempo de atuação na função pleiteada: _____ ano(s)
_____ mês(es)

No momento da Admissão:

- O Candidato deverá apresentar documentos originais e cópias conforme a classificação, e comprovantes de experiência de locais trabalhados.
- Se possuir experiência, além de constar o período no currículo o interessado deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área, através de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.
- A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a informar, na ficha de inscrição acima, os dados referentes à minha escolaridade/formação e experiência de trabalho na área conforme comprovantes que apresentarei no ato da minha eventual futura contratação.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição e estou ciente de que se não as comprovar posteriormente (na fase da contratação) serei excluído do processo seletivo.

Estou ciente, ainda, que o preenchimento da ficha de inscrição com informações falsas, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299, ambos do Código Penal.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

